



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, de acordo com o ***Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal*** à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **ROSALINA CAMARGO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.637.658-3-PR, inscrita no CPF sob o nº 941.389.319-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.106,29 (Um mil, cento e seis reais e vinte e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, e Portaria SE/MTP nº 228 de 09/09/2021, a contar de 01 de Outubro de 2021.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR